



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**DECISÃO Nº 152, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.**

Autoriza a operação de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

**A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 07-01/94038/99, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 16 de novembro de 2010,

**DECIDE:**

Art. 1º Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária **ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE PROSPECÇÃO S.A.**, CNPJ nº 03.575.868/0001-08, com sede social no município de Leopoldina (MG), a explorar serviço aéreo especializado na modalidade aeroinspeção.

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**SOLANGE PAIVA VIEIRA**  
Diretora-Presidente